



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1829 – Itajá/RN, 12 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | Página



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1829 – Itajá/RN, 12 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Glaudio Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia de 13 de abril de 2022, se deslocar ao Auditório do Centro Administrativo na cidade de Caicó/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo representar o Prefeito na Plenária Setorial para escolha dos representantes do Poder Público Municipal, estes pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu. A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 13h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 0 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo, totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora **Oscarina Dantas de Moura**, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 012.007.254-84, para no período de 19 à 20 de abril de 2022, se deslocar a Escola Estadual Jerônimo Rosado na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por finalidade participar do 1º percursos formativo ano 2022 que tem como intuito de contribuir para o contínuo trabalho com a ProAle. A saída está programada às 05h do dia 19/04 e com retorno previsto para às 17h do dia 20/04 do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 099/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 020804/2022, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 100/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 010704/2022, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011703/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011703/2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 01/04/2022, sagrou o seguinte proponente: A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 13, 18, 24, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49; T. P. S. DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 29; G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 14, 23, 30; E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 20; JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 33, 38, 39, 50, 51, 52, 53; L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 12 de Abril de 2022.

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011703/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011703/2022, realizada em 01/04/2022, a saber:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição N.º 1829 – Itajá/RN, 12 de abril de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 13, 18, 24, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49 ; totalizando o valor de R\$ 556.499,78 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).  
T. P. S. DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 29 ; totalizando o valor de R\$ 190.462,80 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 14, 23, 30 ; totalizando o valor de R\$ 99.928,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).  
E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 20 ; totalizando o valor de R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais).  
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 33, 38, 39, 50, 51, 52, 53 ; totalizando o valor de R\$ 210.214,35 (duzentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).  
L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 ; totalizando o valor de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Itajá/RN, 12 de Abril de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA PMI/RN  
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011703/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011703/2022 com início 21 de março de 2022, realizada em 01 de abril de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 13, 18, 24, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49 ; totalizando o valor de R\$ 556.499,78 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).  
T. P. S. DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 29 ; totalizando o valor de R\$ 190.462,80 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 14, 23, 30 ; totalizando o valor de R\$ 99.928,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).  
E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 20 ; totalizando o valor de R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais).  
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 33, 38, 39, 50, 51, 52, 53 ; totalizando o valor de R\$ 210.214,35 (duzentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).  
L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 ; totalizando o valor de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Itajá/RN, 12 de abril de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**